



PARECER DA AUDITORIA INTERNA

Em cumprimento ao disposto no parágrafo 6º do artigo 15 do Decreto nº 3.591 de 06 de setembro de 2000, com a redação alterada pelo Decreto nº 4.304 de 16 de julho de 2012, esta Coordenadoria de Controle Interno (CCI) apresenta seu parecer, em conformidade com as instruções normativas, portarias e orientações expedidas pelo Tribunal de Contas da União, sobre a Prestação de Contas da Universidade Federal da Bahia (UFBA) referente ao exercício de 2015.

Inicialmente, verificou-se que a Prestação de Contas da Universidade Federal da Bahia (UFBA) do exercício de 2015 foi elaborada de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº. 63/2010 (com atualizações); da Decisão Normativa - TCU nº 146, de 30 de setembro de 2015; da Decisão Normativa - TCU Nº 147, de 11 de novembro de 2015; e da Portaria-TCU nº 321, de 30 de novembro de 2015, além da legislação pertinente ao tema.

Além disso, com base em informações extraídas do Sistema Integrado de Administração financeira (SIAFI), em 2015, verificou-se que a dotação orçamentária da UFBA consignada no Orçamento Geral da União, no exercício 2015, para os programas/ações, inicialmente, foi no valor de R\$ 1.314.749.911,00. Esse orçamento sofreu um corte de R\$ 6.300.000,00 e uma suplementação na ordem de R\$ 66.624.802,00, perfazendo uma dotação atualizada na ordem de R\$ 1.375.074.713,00.

Essas informações foram basilares para o presente parecer, que contempla a síntese das avaliações e dos resultados dos trabalhos que fundamentam a opinião desta auditoria interna e as informações sobre a unidade de auditoria interna no que diz respeito a sua estrutura e atuação.

As sínteses das avaliações e dos resultados dos trabalhos levaram em consideração os aspectos relativos às metas físicas dos programas e ações; à avaliação dos controles internos; análise da regularidade das prestações de contas das fundações de apoio; à verificação dos critérios de sustentabilidade em editais de obras; à verificação da conformidade dos pagamentos do auxílio moradia a estudante da UFBA e verificação da conformidade dos pagamentos dos adicionais de periculosidade.

Com relação ao resultado dos trabalhos de avaliação do cumprimento das metas físicas, destacam-se os programas 2109, 2030 e 2032 e as ações 4572, 20GK, 20RK, 8282, 20RJ, e 4002, do universo de todos os Programas e Ações existentes no orçamento da UFBA, em 2015.

Dos programas selecionados: 2109 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação; 2030 - Educação Básica; e 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós, Ensino, Pesquisa e Extensão, para a realização deste trabalho, tanto o programa 2109 quanto o programa 2032 apresentaram resultados satisfatórios, quando são considerados os valores empenhados, com percentuais acima de 99,06% e 72,06%, respectivamente. Entretanto, o programa 2030 não teve o mesmo desempenho que os outros dois, apresentando percentual de apenas 40,65%.

No tocante às ações selecionadas: 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós, Ensino e Extensão; 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior; e 4002 – Assistência ao Estudante de Ensino Superior, constatou-se que os resultados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
REITORIA
Coordenadoria de Controle Interno – CCI

2.5

alcançados relativos às metas físicas previstas e executadas são considerados satisfatórios, apresentando, inclusive, índices superiores a 100%.

Quanto às ações: 20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica; a ação 8282 - Reestruturação e Expansão de IFES e 4572 – Capacitação de Servidores Federais em Processo de Qualificação, apresentaram os seus desempenhos, conforme tabela abaixo. Ressalta-se que as ações 20RJ, 8282 e 4572 pertencem aos programas 2030, 2032 e 2109, respectivamente.

Da execução

AÇÃO	Empenhados Realizados %	Desempenho Metas Físicas Atingidas %
4572	30,12	40,80
20RJ	40,65	94,45
8282	44,56	100,00

Fonte: elaboração própria

Nota-se que nas ações 20RJ e 8282 constantes da tabela acima, aparentemente, há uma discrepância entre os percentuais dos valores empenhados 40,65% e 44,56 e o desempenho das metas físicas atingidas para estas ações 94,45% e 100%, respectivamente. Apresentando, assim, distorções relevantes, quando se compara estas ações com as outras examinadas nos trabalhos de auditoria. Ou seja, foi realizado aproximadamente 100% das metas previstas com menos da metade dos recursos disponíveis.

Há certo descompasso nos percentuais das referidas ações, que não apresentam o mesmo desempenho quando comparada a outras ações examinadas. Tal situação pode passar a impressão de um super desempenho, por outro lado pode retratar, também, falta de planejamento factível e próximo de uma realidade da conjuntura econômica e das variáveis que estão envolvidas nessas ações, necessitando, assim, estimar melhor os valores a serem gastos quando da realização das atividades e projetos em relação às metas a serem atingidas.

Quanto à ação 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação -, considera-se o resultado como satisfatório, levando-se em conta que o percentual do valor empenhado foi de 30,12% e o desempenho da meta física realizada foi de 40,80% da prevista. Entretanto, quase 70% dos recursos disponíveis na dotação inicial não foram empenhados. No entendimento desta Coordenadoria, não é salutar comprometer e limitar os recursos disponíveis na dotação inicial para a realização de capacitação e de qualificação de servidores. Esse procedimento não é recomendável, pois as políticas e diretrizes de treinamento e desenvolvimento dos indivíduos da organização são vitais para a construção de uma instituição voltada para o conhecimento. Ademais, a necessidade constante de capacitação dos servidores da Universidade é tema recorrente de discussão e de controle.

Quanto à avaliação dos controles internos administrativos da UFBA, verificou-se, com base nos trabalhos realizados na PROAE e no Núcleo de Orçamento e Finanças da PRODEP, algumas fragilidades que pode se constituir em fator negativo para o desenvolvimento das atividades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
REITORIA
Coordenadoria de Controle Interno – CCI

3.5

Neste trabalho, ficou evidenciado, também, que apesar dos riscos serem identificados de várias intensidades, não há o tratamento devido, por parte do órgão responsável, no sentido de proceder à avaliação e implementar melhoria quanto à adequação de normas e procedimentos, qualificação adequada, treinamento e rodízio de funcionários e aderência a diretrizes e normas legais, com vistas a corrigir as falhas e as irregularidades relacionadas às atividades desenvolvidas e minimizar riscos relacionados aos processos.

Vale ressaltar, porém, que a Universidade Federal da Bahia, recentemente criou a Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional, vinculada à Reitoria, visando aprimorar os seus processos de gestão, tornando-os objeto de contínua avaliação.

No que diz respeito à análise da regularidade das prestações de contas das fundações de apoio, constatou-se descumprimento de prazo contratual para apresentação de prestação de contas por parte das fundações de apoio e descumprimento de prazo para a análise de prestação de contas, pelo órgão da UFBA.

Em se tratando de valor expressivo de recursos repassado às fundações de apoio, o não cumprimento dos prazos estabelecidos na legislação vigente, representa forte risco no que diz respeito à aplicação irregular dos recursos públicos.

Nos trabalhos de auditoria referente à verificação dos critérios de sustentabilidade em editais de obras, ficou demonstrado que a UFBA passou a adotá-los em seus editais, a partir do ano de 2010. Entretanto, percebe-se que em alguns editais ainda existe a necessidade de uma sistematização baseada em parâmetros objetivos devidamente definidos, com a finalidade de uma avaliação ao final da execução das obras e reformas capaz de assegurar a real aplicação dos critérios de sustentabilidade.

No que diz respeito à verificação da conformidade dos pagamentos do auxílio moradia a estudante da UFBA, os resultados dos trabalhos apontaram para a necessidade da UFBA, promover ações no sentido de atentar para a legislação, estabelecer e formalizar as rotinas e os procedimentos para a concessão e o monitoramento das bolsas de permanência, criar ou aprimorar um sistema informatizado que atenda a demanda de controle das bolsas oferecidas pelo PNAES, elaborar e aprovar critérios e metodologia para a seleção de estudantes candidatos a bolsa de permanência, bem como seu acompanhamento e monitoramento e indicadores de desempenho.

Com relação à verificação da conformidade dos pagamentos dos adicionais de periculosidade, os resultados dos trabalhos apontaram para a necessidade da UFBA, promover ações no sentido de estabelecer e formalizar e/ou atualizar as rotinas e os procedimentos para a concessão e monitoramento dos benefícios.

Quanto às informações da unidade de auditoria interna, foram considerados os seguintes pontos: indicação do estatuto ou normas que regulam a atuação da Auditoria Interna; demonstração dos elementos que caracterizam a independência e objetividade da Unidade de Auditoria Interna; estrutura da auditoria interna; escolha do titular da auditoria interna; posicionamento da Unidade de Auditoria na estrutura da UFBA; avaliação da capacidade dos controles internos administrativos da instituição; as rotinas de acompanhamento das recomendações da auditoria interna; o monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna; a comunicação feita à alta administração das recomendações da auditoria interna; as informações gerenciais sobre o plano de trabalho da auditoria interna.

Quanto aos aspectos relacionados à unidade de auditoria interna, informamos que esta Coordenadoria de Controle Interno (CCI) da Universidade Federal da Bahia, foi instituída



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
REITORIA
Coordenadoria de Controle Interno – CCI

4.5

pela Resolução 01/02, de 18 de março de 2002, do Conselho Universitário, em atendimento ao disposto no Decreto nº 3591/2000 da Presidência da República.

Órgão técnico de fiscalização, a CCI é vinculada ao Conselho de Curadores, com autonomia e independência para o cumprimento das suas atribuições.

O titular para o exercício do cargo é escolhido entre os servidores docentes ou técnico-administrativos do quadro permanente da Universidade, preferencialmente com curso superior em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito, para um mandato de dois anos, podendo haver recondução, em conformidade com os normativos da UFBA e ao que dispõe a Portaria nº 915 de 29 de abril de 2014.

A CCI é composta por um Coordenador, 05 (cinco) auditores, lotados no Gabinete do Reitor, uma secretária e um estagiário.

As informações referentes à atuação da auditoria interna com os elementos que caracterizam sua independência e objetividade junto à UFBA, estão inseridas no Estatuto e Regimento Geral da UFBA e no Regimento da Coordenadoria de Controle Interno, disponibilizados nos sites: https://www.ufba.br/sites/www.ufba.br/files/estatuto_regimento/index.html e <http://www.cci.ufba.br/regimento-da-cci>, respectivamente.

Os trabalhos de auditoria foram executados em conformidade com o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2015, aprovado pelo Conselho de Curadores da UFBA e submetido à análise prévia da CGU/BA.

Os trabalhos de avaliação dos controles internos foram realizados sob perspectiva do modelo de gerenciamento de risco desenvolvida pelo *Committee of Sponsoring Organizations* – COSO, sendo considerando os elementos ambiente de controle, avaliação de risco, procedimento de controle, informação e comunicação e monitoramento.

Esta Coordenadoria realiza de forma gradativa a avaliação dos controles internos das unidades/órgãos, referente a cada exercício, criando-se assim um ponto de referência para uma análise futura mais apurada das melhorias nos controles internos da Universidade Federal da Bahia.

Os trabalhos de auditoria são consubstanciados no Relatório de Auditoria, onde constam as recomendações. Esse Relatório é encaminhado eletronicamente e por meio de documento oficial, para conhecimento e providências do dirigente responsável pelo órgão auditado. Além disso, cópias do Relatório são enviadas ao Magnífico Reitor, ao Conselho de Curadores e à CGU, em cumprimento ao disposto no Art. 12 da Instrução Normativa nº 24 de 17 de novembro de 2015 da CGU.

Ao tomar ciência dos resultados dos trabalhos de auditoria, o Magnífico Reitor, quando entende necessário, convoca o Coordenador de Controle Interno e os responsáveis pelos órgãos auditados para que juntos possam encontrar soluções que venham a sanar as impropriedades e/ou irregularidades apontadas. É, ainda, alertada sobre a importância do atendimento às recomendações da auditoria.

Com a finalidade de acompanhar os resultados decorrentes das recomendações constantes do Relatório de Auditoria, é elaborado o Plano de Providências Permanente, o qual é encaminhado para a área auditada para que se manifeste acerca das medidas que serão adotadas. Esse acompanhamento é permanente e na medida em que as respostas são encaminhadas para esta Coordenadoria, elas são analisadas e se consideradas como atendidas, a documentação comprobatória é exigida e anexada aos papéis de trabalho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
REITORIA
Coordenadoria de Controle Interno – CCI

5.5

Esta Coordenadoria, portanto, monitora os trabalhos através de Plano de Providências Permanente e comunica à Administração Central e ao Conselho de Curadores, periodicamente. Tal sistemática consta no manual de auditoria interna.

Quanto ao sistema informatizado para monitoramento dos resultados de auditoria, foram feitas tentativas junto a área de Tecnologia da Informação, no sentido de adequar o módulo de auditoria disponível no SIPAC, a atividade de acompanhamento e monitoramento das recomendações emanadas dessa CCI. No entanto, não obtivemos êxito, devido a questões operacionais do sistema. Por esta razão, os trabalhos de acompanhamento e monitoramento vem sendo feito através de planilhas excel.

Ressalta-se, porém, que as atividades de acompanhamento e monitoramento serão realizadas através do Sistema Monitor WEB a ser disponibilizado pela CGU, com previsão de treinamento e operacionalização para abril de 2016.

Os trabalhos de auditoria realizados no exercício 2015 resultaram em 38 (trinta e oito) recomendações, conforme tabela abaixo:

STATUS	Quantidade	%
Atendida	0	00,00
Não atendida	7	18,43
Atendida parcialmente	0	00,00
Em implementação	31	81,57
Total de Recomendações	38	100

Salientamos que as recomendações informadas como “Não Atendida” e “Em Implementação” serão objetos de acompanhamento e monitoramento pelo Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento desta Coordenadoria de Controle Interno, mediante Plano de Providências Permanente, junto as unidades/órgãos auditados.

Por fim, sabe-se que a UFBA faz parte da estrutura do Orçamento Geral da União e utiliza para o desenvolvimento dos seus procedimentos contábeis e financeiros o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) - que está em conformidade com a legislação vigente - não apresentando, assim, distorções relevantes sobre a confiabilidade das informações das suas demonstrações contábeis.

Finalmente, ante o exposto, na opinião desta Coordenadoria de Controle Interno, órgão de Auditoria Interna, a Prestação de Contas da Universidade Federal da Bahia, relativo ao exercício de 2015, está em conformidade com a legislação pertinente e em condições de ser apreciado pelos Conselhos da Universidade, demais órgãos de controle e pela sociedade.

É o Parecer.

Salvador, 28 de março de 2016


Juraci de Deus Pinto
Coordenador Geral/CCI